

MATRÍCULA Nº -51.163-

REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL.: WALTER AFONSO - Oficial

MATRÍCULA Nº

-51.163-

DATA 18 de Julho de 2003

FLS.

01

OFICIAL

-IMÓVEL:-

UM TERRENO URBANO, situado à Rua Barão do Rio Branco, centro, - nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, medindo 12,00 metros de frente, por 22,00 metros de frente aos fundos, ou sejam, 264,00 ms2., dividindo e confrontando pela frente com a citada - via pública; de um lado com propriedade de Benedito Leme; de ou- - tro lado divide com propriedade de José Seppa e finalmente pelos - fundos divide com propriedade de Francisco Navarro Dias; conten- - do um prédio de tijolos, coberto de telhas, sob nº 455, compreen- - dendo salão comercial com três portas de ferro, quatro cômodos - de residência e demais dependências; Cadastro Municipal nº 26.4. - 5.0017.00146.01.- PROPRIETÁRIO:- AMÉRICO TIEZZI, brasileiro, ca- - sado, proprietário, residente nesta cidade, RG. 033.324.386/91, - RG. 1.780.292-SP.- TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrito sob nº 16.187, - neste cartório, em 21.02.58.- Presidente Prudente, 18 de Julho - de 2.003.- O Oficial, (Walter Afonso).....

Av.1/51.163.- Presidente Prudente, 18 de Julho de 2.003.- O pro- - prietário acima, Sr. AMÉRICO TIEZZI, foi casado com a Sra. Apare- - da Amatto Tiezzi, brasileira, do lar, RG. 10.906.692-SP e CPF. - 138.200.458/30, pelo regime de comunhão de bens, cuja cerimônia - realizou-se aos 11 de Outubro de 1.943, conforme cópia da certi- - dão expedida pelo Registro Civil da cidade e comarca de São José - do Rio Preto-SP, arquivada neste cartório.- O Oficial, - (Walter Afonso).....

R.2/51.163.- Presidente Prudente, 18 de Julho de 2.003.- Pelo - Formal de Partilha passado aos 28 de Junho de 2.002, pelo Dr. - Flávio Augusto Martins Leite, MM. Juiz de Direito Substituto da - Vara de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF, extraído dos Autos de Inventário (Feito nº 21042-2/2001) dos bens deixados pelo falecimento de Américo Tiezzi, ocorrido - em 25.01.01, consta que por Sentença de 18.09.01, transitada em - julgado em 10.10.01, foi homologada a Partilha do imóvel acima - matriculado em favor da viúva meeira, Sra. APARECIDA AMATTO TIEZ - ZI, do lar, RG. 10.906.692-SP e CPF. 138.200.458/30, residente - nesta cidade, a R. José Dias Cintra nº 360; EDI WILSON TIEZZI, - médico, RG. 2.568.807-8-SP e CPF. 13.294.568/15, casado pelo regi- - me de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com Leda Sant'An- - na Tiezzi, do lar, RG. 2.655.638-8-SP e CPF. 074.347.048/61, bra- - síleiros, residentes em Assis-SP, a R. José de Alencar nº 610; - BENITO AUGUSTO TIEZZI, magistrado, RG. 81.334.746-5-IFP/RJ e CPF - 068.479.001/72, casado pelo regime de comunhão de bens, antes da - Lei 6.515/77, com Walquíria Galiani Tiezzi, professora, RG. nº - 6.736.754-0-IFP/RJ e CPF. 305.770.477/87, brasileiros, residen- - tes no SHIS QL 02, conj. 07, Casa 03, Lago Sul, Brasília-DF; MA- - RILENA TIEZZI FURLANETTO, professora, RG. 4.883.260-SP e CPF. nº - 048.784.638/99, casada pelo regime de comunhão de bens, antes - da Lei 6.515/77, com Vermar Terra Furlanetto, industrial, RG. nº - 3.694.952-SP e CPF. 013.588.718/68, brasileiros, residentes nes- - ta cidade, a R. José Dias Cintra nº 360; e JOSE ROBERTO TIEZZI, - Serventuário da Justiça, RG. 4.364.614-IFP/RJ e CPF. 500.560.087 - 20, brasileiro, separado judicialmente, residente em Cabo Frio - RJ, a R. José Vieira de Resende nº 56, Pque. Burle, cabendo a - viúva meeira 50% e aos demais filhos herdeiros 12,50% a cada um - deles, o qual foi avaliado em R\$ 75.009,49 para fins de regis- - tro.- O Oficial, (Walter Afonso).....

R.3/51.163.- Presidente Prudente, 18 de Julho de 2.003.- Do For- - mal de Partilha registrado sob nº 02 (dois), acima, consta que - os herdeiros filhos acima qualificados, instituíram em favor da - viúva meeira, também acima qualificada, Sra. Aparecida Amatto -

cont. no verso

MATRÍCULA Nº

-51.163-

VERSO DAS FOLHAS Nº-01-

-contin...

Tiezzi, o **USUFRUTO VITALÍCIO** sobre a metade ideal do imóvel retro matriculado, o qual foi estimado em R\$- 12.501,58 para fins de registro. O Oficial, *[assinatura]* (Walter Afonso).....

R.4/51.163.- Presidente Prudente, 02 de Julho de 2.007.- Por Mandado passado aos 13 de Abril de 2.007, assinado pelo Diretor de Secretaria da 4ª Vara Federal local, Sr. Anderson da Silva Nunes acompanhado do Auto de Penhora e Depósito (reforço) lavrado em 25 de Junho de 2.007, arquivados em cartório, nos Autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 98.1205949-0 e apensos 98.1205991-2 98.1205993-8 e 98.1205988-1) requerida pela União Federal contra Vicente Furnaletto & Cia. Ltda. e outros, arquivada em cartório, foi feito o presente registro para constar que nos Autos referido foi determinado a **PENHORA** sobre a parte ideal correspondente a 1/16 (6,25%) do imóvel retro matriculado, ora pertencente ao co-executado, Sr. Vermar Terra Furlanetto, o qual foi nomeado depositário fiel do bem, tendo sido atribuído a causa o valor de R\$- 100.352,18.- (Protocolado sob nº 149.662 em 02.07.07). O Oficial, *[assinatura]* (Walter Afonso).....

Av.5/51.163.- Presidente Prudente, 19 de Maio de 2011.- Pelo Ofício nº 357/2011-mwk expedido em 19 de Abril de 2011, pelo Dr. Fladimir Jerônimo Belinati Martins, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara desta cidade, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 0007889-80.2000.403.6112), requerida pela União Federal em face de Vermar Terra Furlanetto, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito lavrada aos 04 de Agosto de 2009, arquivados nesta serventia, consta que nos Autos referido foi determinado a **PENHORA** da parte ideal correspondente a 12,50% do imóvel retro matriculado, ora pertencente ao executado, Sr. Vermar Terra Furlanetto, o qual foi nomeado depositário do bem, tendo sido atribuído a causa o valor de R\$- 24.072,68.- (Protocolado sob nº 178.629, em 06.05.2011).- O Oficial Substituto, *[assinatura]* (Carlos Alberto Martins).....

Av.6/51.163.- Presidente Prudente, 13 de Julho de 2011.- Pela Certidão - Documento eletrônico produzido conforme disposto no § 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da CGJ/SP, publicado no DOE de 14.04.2009 - emitida por Ana Lucia Paranhos Martins, Analista Judiciário Esp. Execução de Mandado, oriunda do Juízo do Trabalho da 1ª Vara desta cidade e comarca, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Ordem nº 72500-71.2005), requerida pela Fazenda Nacional em face de Vermar Terra Furlanetto, arquivada nesta serventia, consta que nos Autos referido foi determinado a **PENHORA** da parte ideal correspondente a 6,25% do imóvel objeto da presente matrícula, ora pertencente ao executado Sr. Vermar Terra Furlanetto, o qual foi nomeado depositário do bem, tendo sido atribuído a causa o valor de R\$- 27.692,72.- (Protocolado sob nº 179.814, em 30 de Junho de 2011).- O Oficial, *[assinatura]* (Walter Afonso).....

Av.7/51.163.- Presidente Prudente, 1º de Agosto de 2012.- Nos termos do Protocolo nº 201207.0413.00000495-1A-330 (gerado em 04 de Julho de 2012 pelo site <https://www.indisponibilidade.org.br>), emitido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da comarca de Presidente Venceslau-SP, extraído dos Autos do Processo nº 4830119990007858000000000, arquivado nesta serventia, consta que nos Autos referido foi determinado a **INDISPONIBILIDADE** da fração ideal correspondente a 6,25% do imóvel objeto da presente matrícula, em face de Antonio Martim, Benito Martins Netto, Verdi Terra Furlanetto, Vermar Terra Furlanetto e Vicente Furlanetto.- (Protocolado sob nº 191.164, em 05.07.2012).- O Oficial Substituto,

-cont. fls. 02-

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO
BEL: WALTER AFONSO - Oficial
MÁRCIO THADEU MARTINS - Oficial Substituto

REGISTRO GERAL
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

-51.163-

MATRÍCULA Nº

REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO
BEL.: WALTER AFONSO - Oficial

MATRÍCULA Nº 51.163

DATA 1 de Agosto de 2012

FLS.
02

OFICIAL

Cont....

(Fernando Alberti Afonso)

Av.8/51.163.- Presidente Prudente, 19 de Outubro de 2012.- Pela Certidão – Documento eletrônico produzido conforme disposto no § 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da CGJ/SP, publicado no DOE de 14.04.2009 – emitida por Helio Vasconcellos Batista, Analista Judiciário Esp. Execução de Mandados, oriunda do Juízo do Trabalho da 1ª Vara desta cidade e comarca, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Número de ordem: 97600-28.2005), requerida pela União em face de Vermar Terra Furlanetto, Benito Martins Netto e Antonio Martim, arquivada nesta serventia, consta que nos Autos referido foi determinado a **PENHORA** da parte ideal correspondente a 6,25% do imóvel objeto da presente matrícula, ora pertencente ao executado Sr. Vermar Terra Furlanetto, o qual foi nomeado depositário do bem, tendo sido atribuído a causa o valor de R\$- 16.307,02- (Protocolado sob nº 193.352, em 20.09.2012).- O Oficial Substituto, (Fernando Alberti Afonso).

Av.9/51.163.- Presidente Prudente, 08 de Março de 2013.- Por Mandado passado aos 13 de Fevereiro de 2013, acompanhado do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação lavrado aos 26 de Fevereiro de 2013, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Federal desta cidade e comarca, extraídos dos Autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 0000262-59.1999.403.6112), requerida pela União Federal em face de Vicente Furlanetto & Cia. Ltda, Antonio Martim, Benito Martins Netto, Verdi Terra Furlanetto, Vermar Terra Furlanetto, Venício Terra Furlanetto e Vicente Furlanetto-Espólio, arquivados nesta serventia, consta que nos Autos referido foi determinado a **PENHORA** da parte ideal correspondente a 6,25% do imóvel objeto da presente matrícula, ora pertencente ao executado Sr. Vermar Terra Furlanetto, o qual foi nomeado depositário do bem, tendo sido atribuído a causa o valor de R\$- 138.684,58.- (Protocolado sob nº 196.937, em 27.02.2013).- O Oficial Substituto, (Fernando Alberti Afonso).

Av.10/51.163.- Presidente Prudente, 15 de Abril de 2013.- Pela Certidão – Documento eletrônico produzido conforme disposto no § 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da CGJ/SP, publicado no DOE de 14.04.2009 – emitida por Sandra Regina Pagnan, Escrivão/Diretor, oriunda do Juízo do Trabalho da 1ª Vara desta cidade e comarca, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Número de ordem: 154900-74.2007), requerida pela União em face de Vermar Terra Furlanetto, Benito Martins Netto e Antonio Martim e Verdi Terra Furlanetto, arquivada nesta serventia, consta que nos Autos referido foi determinado a **PENHORA** da parte ideal correspondente a 6,25% do imóvel objeto da presente matrícula, ora pertencente ao executado Sr. Vermar Terra Furlanetto, o qual foi nomeado depositário do bem, tendo sido atribuído a causa o valor de R\$- 24.922,16.- (Protocolado sob nº 197.930, em 10.04.2013).- O Oficial Substituto, (Fernando Alberti Afonso).

Av.11/51.163.- Presidente Prudente, 17 de Julho de 2014.- Nos termos do Ofício nº 723/2014-EF expedido aos 07 de Julho de 2014, pelo Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, MM. Juiz Federal da 5ª Vara desta cidade e comarca, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 0000261-74.1999.403.6112), requerida pela União Federal em face de Vicente Furlanetto & Cia. Ltda. e outros, acompanhado do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação lavrado aos 05 de Abril de 2013, arquivados nesta serventia, consta que nos Autos referido foi determinado a **PENHORA** da parte ideal correspondente a 6,25% do imóvel objeto da presente matrícula, ora pertencente ao executado Sr. Vermar Terra Furlanetto, o qual foi nomeado depositário do bem, tendo sido atribuído a causa o valor de R\$- 139.888,59.- (Protocolado sob nº 212.815, em

-cont. verso-

MATRÍCULA Nº

-51.163-

VERSO DAS FOLHAS Nº 02.-

-cont. ...

15.07.2014).- O Escrevente Autorizado, (Roberson de Oliveira Jesus).

Av.12/51.163.- Presidente Prudente, 24 de Setembro de 2014.- Fica cancelada a penhora averbada sob nº 11 (onze) nesta matrícula, nos termos do Ofício nº 1116/2014-MYI expedido aos 12 de Setembro de 2014, pelo Dr. Ricardo Uberto Rodrigues, MM. Juiz Federal da 5ª Vara desta cidade e comarca, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 0000261-74.1999.403.6112), requerida pela União Federal em face de Vicente Furlanetto Cia Limitada, arquivada nesta serventia.- (Protocolado sob nº 214.474, em 22.09.2014).- O Escrevente Autorizado, (Roberson de Oliveira Jesus).

Av.13/51.163.- Presidente Prudente, 10 de Dezembro de 2014.- Fica restabelecida a penhora averbada sob nº 11 (onze) nesta matrícula desde a data de sua efetivação, tornando-se sem efeito a averbação equivocadamente lançada sob nº 12 (doze) acima, nos termos do Mandado passado aos 02 de Dezembro de 2014, pelo Dr. Ricardo Uberto Rodrigues, MM. Juiz Federal da 5ª Vara desta cidade e comarca, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 0000261-74.1999.403.6112), requerida pela União Federal em face de Vicente Furlanetto Cia Limitada, arquivado nesta serventia; para todos os fins e efeitos de direito.- (Protocolado sob nº 219.404, em 05.12.2014).- O Escrevente Autorizado, (Roberson de Oliveira Jesus).

AV-14/51.163: - Prenotação nº 240.176, em data de 12/02/2016.

INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Protocolo nº 201602.1116.00108839-IA-420 (gerado em 11 de fevereiro de 2016 pelo site <https://www.indisponibilidade.org.br>), expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente-SP, extraído dos Autos do Processo nº 540004420065150115, arquivado nesta serventia, consta que nos Autos referido foi determinado a **INDISPONIBILIDADE** da parte ideal do imóvel desta matrícula, de propriedade do Sr. Verimar Terra Furlanetto, inscrito no CPF/MF. nº 013.588.718-68. Presidente Prudente, 11 de março de 2016. O Oficial Substituto, Roberson de Oliveira Jesus

R-15/51.163: - Prenotação nº 260.894, em data de 05/09/2016.

LOCAÇÃO: - Pelo Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial celebrado por Instrumento Particular lavrado aos 24 de setembro de 2015, acompanhado de seu Aditamento lavrado aos 30 de setembro de 2015, nesta cidade de Presidente Prudente/SP, ambos assinados pelas partes e testemunhas, com firmas reconhecidas, devidamente acompanhado de seus Anexos, arquivados nesta serventia, de um lado como **LOCADORA: APARECIDA AMATTO TIEZZI**, retro qualificada; e de outro lado como **LOCATÁRIO: LAÇO DE SEDA COMÉRCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.814.148/0001-98, com sede sito a Rua Rui Barbosa, nº 579, Centro, Presidente Prudente/SP; tem justo e acordado o seguinte: **a)** A Locadora acima identificada e qualificada, aluga ao Locatário também identificado e qualificado, o imóvel objeto desta matrícula, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, tendo início em **24 de setembro de 2015**, e término em **23 de setembro de 2020**, data na qual se obrigam a restituir o imóvel objeto deste instrumento, desocupado, livre e desembaraçado, nas mesmas condições que recebeu; **b)** O aluguel mensal fixado de comum acordo pelas partes é de **R\$4.500,00**, mais IPTU, que o Locatário se compromete a pagar pontualmente no 5º dia útil de cada mês vencido, no escritório desta administradora "Sfera Imobiliária" sito á Rua Oleno Cunha Vieira, nº 43 - Vila Machadinho, nesta cidade de Presidente Prudente/SP. Fica Acordado que a Locatária terá uma carência de 30 (trinta) dias a contar da data deste instrumento, tendo em vista a realização de benfeitorias no imóvel,

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 51.163

FOLHAS
03

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO
BEL.: MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS - Oficial

que ficarão incorporadas quando da desocupação. O valor do aluguel fixado no caput terá bonificação de R\$300,00 durante 05 (cinco) meses, a contar do primeiro vencimento (08.11.2015). A partir do 6º mês, o valor do aluguel será cobrado integralmente, até a data prevista de reajuste. A Cada período de 12 (doze) meses ou pela periodicidade ordenada pelo Governo Federal, o aluguel acima pactuado sofrerá reajuste tendo como base o IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado) (Fundação Getúlio Vargas), ou na sua falta por índice previsto legalmente para reajustes de aluguéis residenciais. c) Caso o locatário atrase no pagamento do aluguel, fica estipulada uma multa de 20% sobre o valor mensal do mesmo, mais correção do período. d) Ficam expressamente previstos a obediência e o respeito por eventuais compradores ao presente contrato, suas prorrogações e renovações. Assim, sendo, o presente contrato será levado a registro na respectiva matrícula, nos termos e para efeitos legais. Assim, na hipótese do locatário não exercer seu direito de preferência e se o imóvel vier a ser alienado a terceiros, o presente contrato deverá ser cumprido e respeitado pelo eventual adquirente em todas as suas cláusulas e condições, ficando, assim, instituída a cláusula de vigência contra terceiros, nos termos do artigo 8º da Lei nº 8.245/91. Todas as demais cláusulas e condições constam do título devidamente arquivado nesta serventia. Presidente Prudente, 30 de setembro de 2016. O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros

AV-16/51.163: - Prenotação nº 262.809, em data de 17/11/2016.

PENHORA - Nos termos do Mandado nº 1202.2016.01207 passado aos 20 de outubro de 2016, pelo Dr. Newton José Falcão, MM. Juiz Federal da 2ª Vara desta cidade e comarca, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 0004734-64.2003.403.6112), requerida pela Fazenda Nacional em face de Vermar Terra Furlanetto, acompanhado do Auto de Penhora, Intimação e Depósito lavrado aos 09 de novembro de 2016, arquivados nesta serventia, consta que nos Autos referido foi determinado a **PENHORA** da fração ideal correspondente a 6,25% do imóvel desta matrícula, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 62.229,38 e nomeada depositária a Sra. Marilena Tiezzi Furlanetto, retro qualificada. Presidente Prudente, 21 de novembro de 2016. O Oficial Substituto, Roberson de Oliveira Jesus

AV-17/51.163: - Prenotação nº 262.865, em data de 18/11/2016.

RETIFICAÇÃO DE PENHORA - Nos termos do Mandado nº 1205.2016.01655 passado aos 07 de novembro de 2016, pelo Juízo Federal da 5ª Vara desta cidade e comarca, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 0000261-74.1999.403.6112), requerida pela União Federal em face de Vicente Furlanetto & Cia. Ltda, acompanhado do Termo de Retificação de Penhora datado de 07 de novembro de 2016, arquivados nesta serventia, foi feita a presente averbação para ficar constando que a penhora averbada sob nº 11 (onze) retro, passou a recair sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil. Presidente Prudente, 23 de novembro de 2016. O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros

AV-18/51.163: - Prenotação nº 266.654, em data de 05/05/2017.

PENHORA - Nos termos da Certidão enviada pelo sistema eletrônico, denominado Penhora Online, gerenciado e administrado pela ARISP, (Instituído e regulamentado pelo Provimento CG nº 06/2009 e introduzido nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Provimento CG nº 22/2012, Seção VIII, Capítulo XX, Tomo II), sob o Protocolo de Penhora Online nº PH000162755, expedida em 05/05/2017, pela Escrevente Chefe, Luciana Godoy de Souza Paula, extraída do processo número de ordem: 0003040-50.1996.8.26.0286, nos autos da ação de Execução

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

- 51.163 -

VRS. DAS FOLHAS
83

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO
BEL.: MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS - Oficial

Civil em trâmite perante a 1ª Vara Cível da comarca de Itu/SP -- Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, figurando como exequente, GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, e como executados, VERMAR TERRA FURLANETTO; AMERICO TIEZZI e APARECIDA AMATTO TIEZZI, foi procedida à penhora de uma fração ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$613.659,61, e nomeado como depositário a própria executada Aparecida Amatto Tiezzi. Presidente Prudente, 12 de maio de 2017. O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros,

AV-19/51.163: - Prenotação nº 277.977, em data de 03/10/2018.

RETIFICAÇÃO DE PENHORA – Nos termos do Mandado nº 1202.2018.00748, datado de 06 de setembro de 2018, devidamente assinado pelo Diretor de Secretaria - Vladimir Lucio Martins, acompanhado do auto de Retificação de Penhora, datado de 02 de outubro de 2018, ambos expedidos pelo juízo da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, pelo MM. Juiz, Dr. Newton José Falcão, nos Autos do Processo nº 0004734-64.2003.403.6112 - Execução Fiscal, requerida pela exequente: FAZENDA NACIONAL, em face dos executados: VICENTE FURLANETTO CIA LTDA, VERMAR TERRA FURLANETTO – ESPÓLIO, VICENTE FURLANETTO – ESPÓLIO, BENITO MARTINS NETTO, ANTONIO MARTIN, VENICIO TERRA FURLANETTO e VERDI TERRA FURLANETTO, arquivados em cartório, foi feita a presente averbação para constar que a penhora averbada sob nº 16 (dezesseis) desta matrícula, passou a recair sobre a totalidade do imóvel retro matriculado, nos termos do artigo nº 843 do CPC, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$64.928,42, nomeada depositária a Sra. Marilena Tiezzi Furlanetto, qualificada. Presidente Prudente, 09 de outubro de 2018. O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros

AV-20/51.163: - Prenotação nº 326.674, em data de 18/07/2023.

ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (RG/CPF) – Nos termos do formal de partilha adiante mencionado, foi feita a presente averbação para ficar constando que o proprietário acima qualificado, JOSÉ ROBERTO TIEZZI é inscrito no CPF/MF sob nº 500.560.187-20; e a proprietária acima qualificada, MARILENA TIEZZI FURLANETTO, é portadora do RG nº 4.883.260-1-SSP/SP. Presidente Prudente, 27 de julho de 2023.

Selo Digital nº 112615331000000036978023G

O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros,

AV-21/51.163: - Prenotação nº 326.674, em data de 18/07/2023.

CANCELAMENTO DE USUFRUTO - Nos termos do formal de partilha adiante mencionado, fica cancelado o usufruto registrado sob nº 03 (três) nesta matrícula, em virtude do falecimento da usufrutuária Sra. APARECIDA AMATTO TIEZZI, ocorrido em 30 de setembro de 2015, conforme a certidão expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais local (matrícula nº 124529 01 55 2015 4 00093 220 0102917 71), arquivados. Avaliação Municipal – Exercício de 2023 – R\$129.612,71 (proporcional - 1/3 de 50%). Presidente Prudente, 27 de julho de 2023.

Selo Digital nº 112615331000000036978123E

O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros,

R-22/51.163: - Prenotação nº 326.674, em data de 18/07/2023.

PARTILHA – Pelo formal passado em 09 de março de 2023, pelo Dr. Moisés Harley Alves Coutinho Oliveira, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões local, extraído dos Autos de Inventário

(CONTINUA NAS FLS. 04)

C.N.S.N.º 11.261-5

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

51.163

04

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO
BEL.: MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS - Oficial

– Inventário e Partilha (Processo Digital nº 1016069-80.2015.8.26.0482), dos bens deixados pelo falecimento da Sra. APARECIDA AMATTO TIEZZI, conforme se verifica da averbação sob nº 21 (vinte e um), acima, consta que por sentença proferida em 13.09.2022, transitada em julgado em 27.10.2022, houve a partilha dos bens e a parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula foi atribuída, pelo valor R\$243.458,50, em favor dos herdeiros filhos 1) **JOSÉ ROBERTO TIEZZI**, já qualificado, neste ato representado por seu curador Gustavo Villela Tiezzi, brasileiro, portador do RG nº 2.333.647-SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 011.412.611-97, e 2) **MARILENA TIEZZI FURLANETTO** casada com **VERMAR TERRA FURLANETTO**, já qualificados, na proporção de 25% a cada um deles. Com o presente registro passam a ser proprietários do imóvel desta matrícula, em comum e nas seguintes proporções: 1) **EDI WILSON TIEZZI** e seu cônjuge **LEDA SANT'ANNA TIEZZI**, na proporção de 12,50%; 2) **BENITO AUGUSTO TIEZZI** e seu cônjuge **WALQUIRIA GALIANI TIEZZI**, na proporção de 12,50%; 3) **MARILENA TIEZZI FURLANETTO** e seu cônjuge **VERMAR TERRA FURLANETTO**, na proporção de 37,50%; e 4) **JOSÉ ROBERTO TIEZZI**, na proporção de 37,50%. Avaliação municipal - exercício de 2023 - (proporcional 50%) - R\$388.838,14. Presidente Prudente, 27 de julho de 2023.

Selo Digital nº 112615321000000036978223E

O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros,

AV-23/51.163: - Prenotação nº 326.674, em data de 18/07/2023.

AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Nos termos do formal de partilha registrado sob nº 22 (vinte e dois) nesta matrícula, consta que por sentença proferida em 13.09.2022, transitada em julgado em 27.10.2022, pelo Dr. Moisés Harley Alves Coutinho Oliveira, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões local (documento assinado digitalmente nos termos da Lei nº 11.419/2006), arquivado nesta Serventia, foi feita a presente averbação para ficar constando a existência das ações – Cumprimento de Sentença – Liquidação/Cumprimento/Execução (Processos nº 0020176-19.2017.8.26.0482 e 0020271-49.2017.8.26.0482), ambas requeridas por **EDNA APARECIDA PALOMBINO** em face de **APARECIDA AMATTO TIEZZI** e **JOSÉ ROBERTO TIEZZI**. Presidente Prudente, 27 de julho de 2023.

Selo Digital nº 112615331000000036978323A

O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros,

AV-24/51.163: - Prenotação nº 326.817, em data de 25/07/2023.

INDISPONIBILIDADE – Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201306.0518.00010623-IA-510 (gerado pelo site <https://www.indisponibilidade.org.br>), expedida pela 4ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, extraída dos Autos do Processo nº 12059503519984036112, arquivado, consta que nos Autos referido foi determinado a **INDISPONIBILIDADE** do proprietário **VERMAR TERRA FURLANETTO**, já qualificado. Presidente Prudente, 31 de julho de 2023.

Selo Digital nº 112615331000000037056623H

O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros

AV-25/51.163: - Prenotação nº 326.826, em data de 25/07/2023.

INDISPONIBILIDADE – Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201306.0616.00010692-IA-570 (gerado pelo site <https://www.indisponibilidade.org.br>), expedida pela 4ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, extraída dos Autos do Processo nº 12016901219984036112, arquivado, consta que nos Autos referido foi determinado a **INDISPONIBILIDADE** do proprietário **VERMAR TERRA FURLANETTO**, já qualificado. Presidente Prudente, 31 de julho de 2023.

(CONTINUA NO VERSO)

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

51.163

VRS. DAS FOLHAS

04

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO
BEL.: MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS - Oficial

Selo Digital nº 112615331000000037057523F
O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros

AV-26/51.163: - Prenotação nº 326.832, em data de 26/07/2023.

INDISPONIBILIDADE - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201306.0617.00010710-IA-810 (gerado pelo site <https://www.indisponibilidade.org.br>), expedida pela 4ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, extraída dos Autos do Processo nº 12028671119984036112, arquivado, consta que nos Autos referido foi determinado a **INDISPONIBILIDADE** do proprietário **VERMAR TERRA FURLANETTO**, já qualificado. Presidente Prudente, 31 de julho de 2023.

Selo Digital nº 112615331000000037059323K
O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros

AV-27/51.163: - Prenotação nº 326.833, em data de 26/07/2023.

INDISPONIBILIDADE - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201306.0617.00010711-IA-620 (gerado pelo site <https://www.indisponibilidade.org.br>), expedida pela 4ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, extraída dos Autos do Processo nº 00021737220004036112, arquivado, consta que nos Autos referido foi determinado a **INDISPONIBILIDADE** do proprietário **VERMAR TERRA FURLANETTO**, já qualificado. Presidente Prudente, 31 de julho de 2023.

Selo Digital nº 112615331000000037060423P
O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros

AV-28/51.163: - Prenotação nº 326.834, em data de 26/07/2023.

INDISPONIBILIDADE - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201306.0719.00010860-IA-109 (gerado pelo site <https://www.indisponibilidade.org.br>), expedida pela 4ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, extraída dos Autos do Processo nº 12083254319974036112, arquivado, consta que nos Autos referido foi determinado a **INDISPONIBILIDADE** do proprietário **VERMAR TERRA FURLANETTO**, já qualificado. Presidente Prudente, 31 de julho de 2023.

Selo Digital nº 112615331000000037061823G
O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros

AV-29/51.163: - Prenotação nº 326.835, em data de 26/07/2023.

INDISPONIBILIDADE - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201503.3116.00052199-IA-809 (gerado pelo site <https://www.indisponibilidade.org.br>), expedida pela 1ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, extraída dos Autos do Processo nº 00085967720024036112, arquivado, consta que nos Autos referido foi determinado a **INDISPONIBILIDADE** do proprietário **VERMAR TERRA FURLANETTO**, já qualificado. Presidente Prudente, 31 de julho de 2023.

Selo Digital nº 112615331000000037063123S
O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros

AV-30/51.163: - Prenotação nº 326.836, em data de 26/07/2023.

INDISPONIBILIDADE - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201704.0713.00267436-IA-309 (gerado pelo site <https://www.indisponibilidade.org.br>), expedida pela 5ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, extraída dos Autos do Processo nº 00017435719994036112, arquivado, consta que nos Autos referido foi determinado a **INDISPONIBILIDADE** do proprietário **VICENTE FURLANETTO**, já qualificado. Presidente Prudente, 31 de julho de 2023.

C.N.S.N.º 11.261-5

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

51.163

FOLHA
05

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - ESTADO DE SÃO PAULO
BEL. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS - Oficial

Selo Digital nº 1126153310000000370637230
O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros,

AV-31/51.163: - Prenotação nº 335.300, em data de 28/06/2024.

PENHORA – Nos termos da Certidão enviada pelo sistema eletrônico, denominado Penhora Online, gerenciado e administrado pela ONR - ARISP, (Instituído e regulamentado pelo Provimento CG nº 06/2009 e introduzido nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Provimento CG nº 22/2012, Seção VIII, Capítulo XX, Tomo II), sob o Protocolo de Penhora Online nº PH000521549, expedida em 27.06.2024, pelo Escrivão/Diretor Germano Serafim de Brito, arquivado nesta Serventia Registral, extraída do processo número de ordem: 0020176-19.2017.8.26.0482, da Ação de Execução Civil em trâmite perante a 1ª Vara Cível Local, onde figura como exequente: EDNA APARECIDA PALOMBINO, inscrita no CPF/MF sob nº 113.272.078-85; e como executados: 1) JOSE ROBERTO TIEZZI, inscrito no CPF/MF sob nº 500.560.187-20, e, 2) MARILENA TIEZZI FURLANETTO, inscrita no CPF/MF sob nº 048.784.638-99, foi procedida a penhora sobre a fração correspondente à 37,50% do imóvel desta matrícula, juntamente com a fração correspondente à 37,50% do imóvel matriculado sob nº 40.652, desta Serventia Registral, para garantia da dívida no valor de R\$449.360,87 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), tendo nomeado como depositário Jose Roberto Tiezzi, Presidente Prudente, 02 de julho de 2024.

Selo Digital nº 1126153E10000000436318242
O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros,

AV-32/51.163: - Prenotação nº 344.104, em data de 16/06/2025.

PENHORA:- Nos termos da Certidão enviada pelo sistema eletrônico, gerenciado e administrado pela ONR - ARISP, (Instituído e regulamentado pelo Provimento CG nº 06/2009 e introduzido nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Provimento CG nº 22/2012, Seção VIII, Capítulo XX, Tomo II), sob o Protocolo de Penhora Online nº PH000573108, expedida em 13/06/2025, pelo Escrivão/Diretor, Carlos Aquiles Fumis, extraído do processo número de ordem: 0002300-15.2000.5.15.0026, da Ação de Execução Trabalhista em trâmite perante o Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execução da Circunscrição de Presidente Prudente/SP, figurando como exequente, ADEMIR CANDIDO DOS SANTOS, CPF/MF: 097.546.838-32; e como executados, 1) VICENTE FURLANETTO CIA LIMITADA, CNPJ/MF: 55.324.834/0001-44, 2) VERMAR TERRA FURLANETTO, CPF/MF: 013.588.718-68, 3) ANTONIO MARTIM, CPF/MF: 147.341.258-72, 4) BENITO MARTINS NETTO, CPF/MF: 147.341.178-53, 5) VERDI TERRA FURLANETTO, CPF/MF: 725.678.808-87, 6) VICENTE FURLANETTO, CPF/MF: 013.588.988-04; e, 7) MARILENA TIEZZI FURLANETTO, CPF/MF: 048.784.638-99, foi procedida a PENHORA da fração ideal correspondente a 37,50% do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$94.271,81, tendo nomeado como depositário Vermar Terra Furlanetto. Presidente Prudente, 18 de junho de 2025.

Selo Digital nº 112615331000000050268725H
O Oficial, Márcio Minuzzi de Medeiros,